



**Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto**  
**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 2.977 DE 16 DE JULHO DE 2019.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), ao orçamento vigente.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO,** usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.171 de 16 de julho de 2019,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), ao orçamento vigente, na forma do Anexo II.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro na Fonte 01 (Recursos Próprios), conforme demonstrado no Anexo I, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO,** em 16 de julho de 2019.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**  
Procurador Geral do Município

**Gilson dos Santos Esteves**  
Secretário Municipal de Fazenda

**Claudia de Castro Pacheco**  
Secretária Municipal de Administração

**Rafaela Teixeira da Silva**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura,  
Ciência e Tecnologia

**Rogério Caputo**  
Secretário Municipal de Obras Públicas, Urbanização  
e Transportes

**Rômulo Alves Bulhões**  
Secretário Municipal de Defesa Civil e Ordem  
Pública



ANEXO AO DECRETO Nº 2.977 DE 16 DE JULHO DE 2019.

ANEXO I

*BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2018*

Conta Vinculada: **Fonte 001 – RECURSOS PRÓPRIOS**

ATIVO		PASSIVO	
<b>Financeiro</b>		<b>Financeiro</b>	
Disponibilidades:	R\$ 5.452.727,16	Restos a Pagar	R\$ 1.498.307,52
		Consignações:	R\$ 32.271,09
		Superávit:	R\$ 3.922.148,55
<b>Total:</b>	<b>R\$ 5.452.727,16</b>	<b>Total:</b>	<b>R\$ 5.452.727,16</b>



ANEXO AO DECRETO Nº 2.977 DE 16 DE JULHO DE 2019.

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Secretaria de Administração</b>		
2002.041220202.006	3.1.90.94-01	29.000,00
2002.041220202.006	3.3.90.14-01	3.000,00
<b>Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia</b>		
2004.123610202.017	3.1.90.94-01	100.000,00
2004.123610202.017	3.3.90.14-01	8.000,00
2004.123611562.029	3.1.90.11-01	200.000,00
2004.123651152.097	3.1.90.13-01	25.000,00
2004.123651772.095	3.1.90.11-01	100.000,00
<b>Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes</b>		
2007.041220202.043	3.1.90.11-01	45.000,00
2007.041220202.043	3.1.90.94-01	50.000,00
<b>Secretaria Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública</b>		
2015.061820832.084	3.1.90.11-01	70.000,00
2015.092711152.007	3.1.90.13-01	20.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>650.000,00</b>